



Vereadora Elaine do Quilombo Periférico - 12º GV

PR nº __/2024

*Institui o “Prêmio Madrinha Eunice” de
Consciência Negra, revoga a Resolução nº
25/2023, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art 1º Fica instituído o “Prêmio Madrinha Eunice” de Consciência Negra, que será entregue anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo no mês de novembro, compondo as atividades oficiais do Mês da Consciência Negra, em Sessão Solene na Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º O previsto no *caput* deste artigo poderá integrar os eventos de comemoração da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para o Mês da Consciência Negra.

§ 2º A Câmara Municipal de São Paulo poderá firmar convênio e buscar parcerias e patrocínios para concessão do prêmio previsto no *caput* deste artigo.

Art 2º São consideradas práticas antirracistas as que promovam a igualdade racial e combatam o racismo, considerando nesta aplicação o Plano de Ação de Durban e a Convenção Interamericana contra o Racismo a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância e demais legislações nacionais e internacionais, que o Estado brasileiro se vincule, que trate de relações raciais.

Art. 3º O Prêmio tem como objetivos:



Vereadora Elaine do Quilombo Periférico - 12º GV

I - Incentivar a criação de projetos que promovam práticas antirracistas na cidade de São Paulo;

II - Reconhecer e valorizar os profissionais que atuam no desenvolvimento prático de projetos de combate ao racismo;

III - Disseminar e multiplicar o trabalho desenvolvido por munícipes e por organizações da sociedade civil na construção de uma São Paulo antirracista.

Art 4º Poderão ser contemplados pelo prêmio:

I - Personalidades negras, coletivos ou entidades com trabalho relevante na pauta antirracista;

II - Personalidades negras, coletivos ou entidades que contribuem para a construção de uma São Paulo antirracista;

III - Acadêmicos negros com trabalhos notáveis ou inovadores na área;

§ 1º - Os concorrentes indicados deverão possuir, ao menos, um ano de atuação comprovada com projetos ou ações de combate ao racismo no município de São Paulo.

§ 2º - Os concorrentes que forem entidades ou coletivos deverão ter como representantes pessoas autodeclaradas pretas ou pardas.

Art. 5º O Prêmio terá as seguintes categorias:

I - Disseminação de ações de combate ao racismo;

II - Iniciativas pela vida da população negra;

III - Disseminação de projetos de cidades antirracistas.

Art. 6º Cada categoria terá até três indicados por uma Comissão Indicadora .



Vereadora Elaine do Quilombo Periférico - 12º GV

§1º Os vencedores de cada categoria receberão uma placa e terão seu trabalho divulgado pelos meios possíveis.

§2º Os demais indicados receberão um diploma físico pela participação.

Parágrafo Único - Os premiados possuirão prioridade para realização de exposição sobre seu trabalho na Câmara Municipal de São Paulo, caso solicitem.

Art. 7º A Comissão Indicadora será composta por:

I - 1 (um) indicado pelo Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial;

II - 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Cultura;

IV - 2 (dois) indicados por Organizações da Sociedade Civil ou Movimentos Sociais atuantes em práticas antirracistas.

§ 1º Todos os membros da Comissão Indicadora deverão ser autodeclarados pretos ou pardos.

§ 2º Os Vereadores membros da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania indicarão as duas Organizações da Sociedade Civil ou Movimentos Sociais.

§3º Os membros da Comissão Indicadora receberão um Certificado por sua participação.

Art 8º Os critérios para a premiação serão:

I - Desenvolvimento e/ou aplicação de política pública voltada a reduzir a discriminação racial na cidade;

II - Destaque na articulação, gestão, e potencial de multiplicação de ações para redução das desigualdades baseadas em raça/cor;



Vereadora Elaine do Quilombo Periférico - 12º GV

III - Promoção da inclusão social e autonomia da população negra da cidade.

Art. 9º Os Vereadores membros da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos receberão as indicações da Comissão Indicadora, sendo três listas tríplices e, por maioria simples, escolherão quem serão os três selecionados, um de cada categoria.

Art. 10 º Para realização das indicações deverá ser apresentado um documento escrito contendo:

I - Identificação do participante, coletivo ou entidade indicados com breve histórico de sua biografia, em especial, de sua atuação na área de enfrentamento e combate ao racismo e promoção da igualdade racial e síntese das ações relevantes por ele desenvolvidas;

II - Categoria na qual concorrerá;

III - Apresentação das práticas ou projetos do indicado relacionados à temática de enfrentamento e combate ao racismo;

IV - Justificativa para a indicação;

V - Comprovação de atuação mínima na pauta do combate ao racismo no município.

Art. 11º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente a Resolução nº 25/2023.

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

Vereadora



Vereadora Elaine do Quilombo Periférico - 12º GV

Justificativa

O “Prêmio Madrinha Eunice” de Consciência Negra é um instrumento inovador para a comemoração do dia 20 de novembro. Neste dia tão emblemático, premiar ações antirracistas é uma forma de incentivar e reconhecer tais práticas, potencializando seus resultados.

A premiação tem como objetivos incentivar a criação de projetos que promovam práticas antirracistas na cidade de São Paulo, reconhecer e valorizar os profissionais que atuam no desenvolvimento prático de projetos de combate ao racismo, e disseminar e multiplicar o trabalho desenvolvido por munícipes e por organizações da sociedade civil na construção de uma São Paulo antirracista.

O nome escolhido é uma homenagem à sambista, comerciante e ativista do movimento negro Deolinda Madre, que ficou conhecida como Madrinha Eunice. Sua história se mistura com a história do samba paulistano, tendo fundado a mais antiga escola de samba da cidade, a Sociedade Recreativa Beneficente Esportiva da Escola de Samba Lavapés Pirata Negro, ainda em atividade.

Diante do exposto, peço atenção dos nobres pares para a aprovação desse importante projeto.

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PR 20/2024

Autores

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) em 21/05/2024
Ver. MILTON LEITE (UNIÃO) em 06/06/2024

Apoiadores

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 06/06/2024
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 06/06/2024
Ver. JANAÍNA LIMA (PP) em 06/06/2024
Ver. CORONEL SALLES (PSD) em 06/06/2024
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 06/06/2024
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) em 06/06/2024
Ver. LUNA ZARATTINI (PT) em 06/06/2024
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 10/06/2024
Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 10/06/2024
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 10/06/2024
Ver. MARLON LUZ (MDB) em 11/06/2024
Ver. DR. NUNES PEIXEIRO (MDB) em 11/06/2024
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 11/06/2024
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 13/06/2024
Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 13/06/2024
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 13/06/2024
Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) em 14/06/2024